



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 716 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**EMENTA:** "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (282)	35.000,00
20.18.	Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.1017.2011	Gestão da Guarda Municipal e Atividades de Segurança	
3.3.90.39.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (476)	75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAÇÃO**

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil	
4.4.90.52.00.1500	Equipamentos e Material Permanente (285)	35.000,00
20.18.	Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.1021.2012	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
3.3.90.30.00.1500	Material de Consumo (468)	15.000,00
4.4.90.52.00.1500	Equipamentos e Material Permanente (472)	12.000,00
20.18.	Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.1017.2011	Gestão da Guarda Municipal e Atividades de Segurança	
3.3.90.30.00.1500	Material de Consumo (473)	12.000,00
3.3.90.36.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (475)	12.000,00
4.4.90.52.00.1500	Equipamentos e Material Permanente (477)	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de março de 2025.

  
**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal